



**LEI Nº 3.389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Dá nome a logradouro público da  
Comunidade de São Sebastião do Maquiné  
no bairro Bom Destino, Município de Santa  
Luzia –MG”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 28 fica denominada **Rua Pedra Branca** via de acesso localizada na Comunidade São Sebastião do Maquiné no bairro Bom Destino, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - O poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
AFIXADO EM <u>26, 09, 13</u>
RETIRADO EM <u>  /  /  </u>
<i>Reberia Jesus Latino da Costa</i>
Sector de Protocolo <u>2539</u>